



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100124-001 E CONTRATO 100124-002, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE 25%.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **1º Termo Aditivo de aumento de quantitativo de 25% do contrato Administrativo nº 100124-001 e contrato nº 100124-002**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE-SEMEC**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **F. DA SILVA FERREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 41.136.186/0001-98**, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso I, "b", da lei nº 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de quantitativo de 25% do referidos contratos, dando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 15 de março de 2024.

VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:01287578
250

Assinado de forma
digital por VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:01287578250
Dados: 2024.03.15
11:27:35 -03'00'

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP